

## Relatório do CONSELHO FISCAL

## Senhores Associados:

Nos termos da lei, dos estatutos e do mandato que nos conferiram, vimos submeter à vossa apreciação o nosso relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e o Parecer sobre o Relatório das Atividades e as Contas apresentadas pelo Conselho Diretivo da **UVE - Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos**, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

## Relatório

- 1. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Associação tendo recebido todo o apoio do Conselho Diretivo, recebendo todos os esclarecimentos que solicitámos bem como prestado todo o tipo de pareceres e opiniões que nos foram colocados.
- 2. No âmbito das nossas funções verificámos que:
  - 2.1 As Contas foram preparadas de acordo com um Regime da Contabilidade Organizada, tendo por base a Normalização Contabilística vigente em Portugal para as entidades do setor não lucrativo.
  - 2.2 Os registos contabilísticos encontram-se suportados por documentação adequada devidamente tratada por profissionais habilitados e independentes, não existindo movimentos em dinheiro nem verbas em caixa, facto que se traduz num elevado grau de transparência.
  - 2.3 O Relatório das Atividades elaborado pelo Conselho Diretivo é suficientemente esclarecedor, evidenciando os aspetos mais significativos.

## **Parecer**

- 3. Face ao exposto no Relatório, tendo em atenção que as Contas e o Relatório das Atividades do Conselho Diretivo satisfazem as disposições legais e estatutárias, traduzindo a posição económico-financeira e o Resultado Líquido positivo de 11.969,21 € da UVE Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos em 31 de dezembro de 2023 e não tendo tomado conhecimento de qualquer violação da lei e dos estatutos, somos do parecer que a Assembleia-Geral Anual da Associação:
  - a) Aprove o Relatório de Atividades e as Contas apresentadas pelo Conselho Diretivo, respeitantes ao exercício de 2023;
  - b) Proceda à apreciação geral da Gestão e da Fiscalização da Associação.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2024

O CONSELHO FISCAL

(Presidente do Conselho Fiscal)

Secretario do Conselho Fiscal)

(Relator do Conselho Fiscal)

(inc) (inc) (inc) (inc) (inc) (inc) (inc) (inc) (inc)

Praceta da Tabaqueira A2, Escritório 2 1950-256 Lisboa

Entidade de Utilidade Pública
Despacho n.º12005/2021 DR n.º 236, II Série, de 07/12/2021

CAE - 94995 NIPC - 513 743 090